



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.766/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DISTRIBUIR PRÊMIO, MEDIANTE SORTEIO, AOS CONTRIBUINTES QUE QUITAREM À VISTA, ATÉ 28/04/2006, O IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) DO EXERCÍCIO DE 2006.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a promover o sorteio de uma Televisão 29 polegadas dentre os contribuintes que quitarem, em cota única, até a data de 28/04/2006, o IPTU do exercício de 2006.

Art. 2º - O sorteio ocorrerá no dia 14/05/2006, na Praça José Alexandre do Carmo (antiga Praça da Bandeira), às 19 horas, conforme Regulamento do Sorteio.

Parágrafo Único – O Regulamento de que trata o *caput* deste artigo será objeto de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, dotação orçamentária n.º 2.019-04.129.0017-33904700.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de abril de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício